



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Guaraci

Rua Pref. João de Giuli, 180 - CEP 86620-000 - Guaraci PR

Fone: (43)260-1133 | Fax: (43)260-1321 | e-mail: prefeitura_guaraci@bol.com.br

LEI Nº 873

Súmula: Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênios com órgãos públicos federais e estaduais.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

- Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios, contratos ou similares com órgãos públicos Federais e Estaduais, em todas as esferas do governo.
- Art. 2º** - Fica excluída da disposição contida no artigo anterior, empréstimos, financiamentos ou similares, que estejam disciplinados pela Lei Complementar nº 101/2000.
- Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, ESTADO DO PARANÁ, AOS 08 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2001.



JOSE CARLOS TOLOI
PREFEITO MUNICIPAL